



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: gp.pmsbsapucaí@uol.com.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI Nº 1.426, DE 23 DE ABRIL DE 2010

Altera o anexo IV, referência C-I da Lei Municipal nº 1007, de 23 de fevereiro de 2001 e dá outras providências.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo IV, referência C-I da Lei Municipal nº 1007, de 23 de fevereiro de 2001, passará a ter a seguinte redação:

	Cargo / Função	Qtd.	Subsídio
C – I	Secretário Geral de Assuntos Jurídicos	01	1.600,00
	Secretário Geral de Finanças e Orçamento	01	1.600,00
	Secretário Geral de Educação e Cultura	01	1.600,00
	Secretário Geral de Obras e Serviços Gerais	01	1.600,00
	Secretário Geral de Saúde e Promoção Social	01	1.600,00
	Secretário Geral de Gabinete e Administração	01	1.600,00
	Secretário Geral de Turismo, Esportes e Lazer	01	1.600,00

Art. 2º. Nos termos desta Lei, ficam apenas alteradas as nomenclaturas dos cargos de Secretário Geral de Finanças e Orçamento e Secretário Geral de Gabinete e Administração, sendo que as demais alterações legislativas quanto a este anexo permanecem em vigor, sem qualquer alteração.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 23 de abril de 2010.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos